



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo: 1989/2019 – Pregão Privado 022/2019

Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios para defesa dos interesses da Fundação Zerbini em processos judiciais e administrativos no âmbito Cível, Trabalhista, Tributário e Direito Público.

Empresa: Ferreira e Chagas

Com os cordiais cumprimentos, considerando o interesse desta sociedade, Ferreira e Chagas Advogados, em participar do Processo Licitatório nº 022/2019, Edital Pregão Privado nº 022/2019, vimos, tempestivamente, à presença dessa Comissão de Licitação, pontuar e solicitar o seguinte esclarecimento:

Considerando que o edital não exige pontuação técnica, apenas menor preço; que há valor de referência; que a definição de proposta inexequível está clara no item 7.15.1; que é possível ocorrer o empate de propostas comerciais, indagamos: qual será o critério de desempate das propostas de preços?

Resposta:

"Analisamos o pedido de esclarecimentos abaixo formulado pelo escritório **Ferreira e Chagas Advogados** e, na hipótese de haver mais de uma proposta com o mesmo valor, acarretando assim o empate, serão adotados os procedimentos dispostos no item 7.9. do Edital:

7.9 Se os preços ofertados por duas ou mais participantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à participante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais participantes empatadas."

Atenciosamente,

Assessoria Jurídica da Fundação Zerbini